

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

**À Comissão de Contratação / Agente de Contratação**  
**Município de Lucas do Rio Verde – MT**

**1. Da Requerente**

MÉDICOS DOS OLHOS OFTALMOLOGIA – UNIDADE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.796.959/0002-80, com sede na Rua Cerejeira, nº 1739, Setor 01, Ariquemes – Rondônia, CEP 76870-088, vem respeitosamente à presença desta Comissão de Contratação, com fundamento nas disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026 e nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, com o objetivo de obter melhor compreensão acerca de determinados pontos do instrumento convocatório.

**2. Do Interesse da Requerente e da Experiência Técnica**

A requerente possui interesse em participar do credenciamento destinado à prestação de serviços oftalmológicos, incluindo consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos.

A empresa possui experiência consolidada na prestação de serviços oftalmológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na realização de atendimento ambulatorial especializado, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos.

No âmbito dessas atividades assistenciais, a equipe vinculada à requerente já realizou mais de 10.000 cirurgias oftalmológicas, principalmente procedimentos de catarata.

As unidades vinculadas à requerente prestam atendimento a uma rede regional composta por aproximadamente 31 municípios, demonstrando experiência na organização de fluxos assistenciais regionais.

Cumprе registrar ainda que o grupo empresarial possui filial instalada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aberta com o objetivo de expandir suas atividades assistenciais no Estado.

### **3. Da Interpretação das Disposições do Edital**

Da análise do edital observa-se que existem disposições que indicam a possibilidade de realização dos atendimentos não necessariamente em unidade própria previamente instalada pela credenciada, especialmente no que se refere às consultas médicas.

O edital menciona que o atendimento poderá ocorrer em estabelecimento próprio ou em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ainda haver dispensa de alvará municipal quando o serviço for prestado nas dependências da contratante, bem como a possibilidade de vinculação do CNES à unidade municipal para fins de faturamento.

### **4. Da Viabilidade de Implantação da Estrutura Assistencial**

A requerente não apresenta qualquer objeção quanto à exigência de estrutura física adequada no Município de Lucas do Rio Verde para a execução dos serviços, inclusive para consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos.

A empresa possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para implantar toda a estrutura necessária para a prestação integral dos serviços previstos no edital.

Nesse sentido, manifesta desde já que, caso venha a ser habilitada e posteriormente convocada para a formalização contratual, poderá providenciar a implantação da estrutura física necessária no município antes da assinatura do contrato ou dentro do prazo que vier a ser estabelecido pela Administração para início da execução dos serviços.

### **5. Dos Questionamentos**

1. Será admitida a participação de empresa sediada fora do Município de Lucas do Rio Verde, ainda que não possua unidade física previamente instalada no município?
2. Na hipótese de realização dos atendimentos em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirma-se que a exigência de alvará municipal poderá ser dispensada?
3. Para consultas oftalmológicas, a Administração exigirá já na fase de habilitação a comprovação de equipamentos instalados dentro do município ou tal estrutura poderá ser implementada posteriormente, antes do início da execução?
4. A previsão de vinculação do CNES à unidade municipal autoriza a participação de prestadores que ainda não possuam unidade própria previamente instalada no município?

5. Considerando que o interesse da requerente é participar do credenciamento para a prestação integral dos serviços oftalmológicos previstos no edital — incluindo consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos — solicita-se esclarecimento acerca do momento em que deverá ser comprovada a existência da estrutura física necessária no município para execução dos serviços.

## **6. Do Pedido**

Diante do exposto, a requerente solicita, respeitosamente, o esclarecimento dos pontos acima mencionados, a fim de possibilitar a adequada compreensão das disposições do edital e viabilizar sua participação no presente credenciamento.

A instituição manifesta seu efetivo e inequívoco interesse em participar do processo de credenciamento, colocando-se à disposição para atender às exigências previstas no instrumento convocatório e para estruturar, caso venha a ser habilitada, toda a operação assistencial necessária para a prestação dos serviços oftalmológicos previstos no edital.

Ressalta-se que a requerente possui experiência consolidada na prestação de serviços oftalmológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive na realização de consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, tendo contribuído ao longo de sua atuação para a ampliação do acesso da população a serviços especializados em saúde ocular.

Assim, o presente pedido de esclarecimento tem como finalidade apenas assegurar a correta interpretação das disposições editalícias, permitindo que a instituição organize de forma adequada sua estrutura operacional e apresente a documentação necessária para participação no credenciamento.

Por fim, a requerente reafirma seu interesse em colaborar com o Município de Lucas do Rio Verde na ampliação da oferta de serviços oftalmológicos especializados, contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde ocular.

Ariquemes, RO, 09 de março de 2026.

**MÉDICOS DOS OLHOS OFTALMOLOGIA**  
**CNPJ nº 40.796.959/0002-80**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - I

**Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – CREDENCIAMENTO 002/2026**

**Interessada: MÉDICOS DOS OLHOS OFTALMOLOGIA**

**Objeto:** Credenciamento destinado a empresas que tenham interesse na Prestação de Serviços Especializados na realização de Consultas, Exames, Procedimentos Médicos e Odontológicos de forma a complementar a cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde – Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**PERGUNTA 1:** Será admitida a participação de empresa sediada fora do Município de Lucas do Rio Verde, ainda que não possua unidade física previamente instalada no município?

**Resposta:** Sim, será admitida a participação de empresa sediada fora do Município de Lucas do Rio Verde, ainda que não possua unidade física previamente instalada no município.

Ressalta-se que os atendimentos presenciais decorrentes do presente credenciamento deverão ser realizados dentro do perímetro urbano do Município, podendo ocorrer em local designado pela Regulação da Secretaria Municipal de Saúde ou em local adequado indicado pela credenciada para a realização dos procedimentos.

Quando o atendimento ocorrer em local indicado pela credenciada, este será de sua inteira responsabilidade, devendo atender às condições adequadas para a prestação do serviço, podendo a Regulação indeferir ou suspender a liberação dos atendimentos caso sejam constatadas irregularidades no local indicado.



[www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br)



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT

CNPJ 24.772.246/0001-40

**PERGUNTA 2:** Na hipótese de realização dos atendimentos em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirma-se que a exigência de alvará municipal poderá ser dispensada?

**Resposta:** Sim. Nos casos em que o serviço for prestado nas dependências da contratante, será dispensada a apresentação do alvará de funcionamento municipal.

Conforme previsto no edital:

8.2.10. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local. Obs.: Caso o serviço prestado seja realizado nas dependências da contratante, será dispensado a Apresentação deste documento.

**PERGUNTA 3:** Para consultas oftalmológicas, a Administração exigirá já na fase de habilitação a comprovação de equipamentos instalados dentro do município ou tal estrutura poderá ser implementada posteriormente, antes do início da execução?

**Resposta:** Não será exigida, na fase de habilitação, a comprovação de equipamentos já instalados no Município.

Será necessária apenas a comprovação de que o credenciado possui os equipamentos necessários para a execução dos procedimentos referentes ao item para o qual se credenciou, podendo a instalação ou disponibilização da estrutura ocorrer antes do início da execução dos serviços, conforme cronograma e organização da prestação.

**PERGUNTA 4:** A previsão de vinculação do CNES à unidade municipal autoriza a participação de prestadores que ainda não possuam unidade própria previamente instalada no município?

**Resposta:** Sim, a previsão autoriza a participação de profissionais ou empresas sediados fora do município.



[www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br)



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT

CNPJ 24.772.246/0001-40

No que se refere ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o cadastro será realizado vinculado ao Espaço Saúde, unidade municipal que dispõe da estrutura necessária para a realização de atendimentos especializados.

Informo que para solicitar a inclusão de carga horária no CNES é só enviar um e-mail para [tisaudelrv@gmail.com](mailto:tisaudelrv@gmail.com). Coloca que irá se credenciar para atender em Lucas do Rio Verde pelo credenciamento. Manda cópia seus documentos pessoais CRM e RQE.

O credor pode entrar em contato 65 3549-7154 ou 65 3549-7156

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de março de 2026.

**Karoline Tomazi Teixeira**

**Matrícula 3813**

**Sirlei Amaro da Silva**

**Agente de Contratação**



[www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br)



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis  
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT

CNPJ 24.772.246/0001-40



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 328B-3753-4EA2-CF75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAROLINE TOMAZI TEIXEIRA (CPF 050.XXX.XXX-01) em 16/03/2026 12:01:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIRLEI AMARO DA SILVA (CPF 788.XXX.XXX-63) em 17/03/2026 08:37:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/328B-3753-4EA2-CF75>